

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
07/08/2026 14:37

MARCELO
BARUFFI
12/08/2026 12:58



**REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE MUNDO NOVO**



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de agosto ano de dois mil e vinte e seis, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Mundo Novo**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/9/2025 a 30/6/2026**.

O Edital n. **018/2026**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de Publicação n. 6 de 17/6/2026, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (**CorOrd n. 0000064-09.2026.2.00.0524, do PJeCor**).



CORREGEDOR

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correcional
Noralina Severina Pereira	Assistente Chefe
Tânia Maria Barbieri Salles	Assistente de Secretaria
Regiane Gimenez Barbosa Belão	Analista Judiciária
Nathália de Mello Silva	Chefe do Setor de Análise Processual
Taynara Cantero Ximenez	Estagiária Nível Superior



2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Marcelo Baruffi	Titular da Unidade desde 12/11/2016 (Portaria TRT/GP n. 12/2016 retificada pela Portaria TRT/GP n. 13/2016).
Diretor de Secretaria	Claudinei Monsalle	
Lei de Criação	7.729, de 16/01/1989, com alteração dada pela Lei 10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Mundo Novo, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Japorã	
E-mail da Unidade	mundo_novo@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	14/10/2025	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

O Juiz Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

4.2 - Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, (referenciada pela RA n. 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução n. 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º [...] §1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

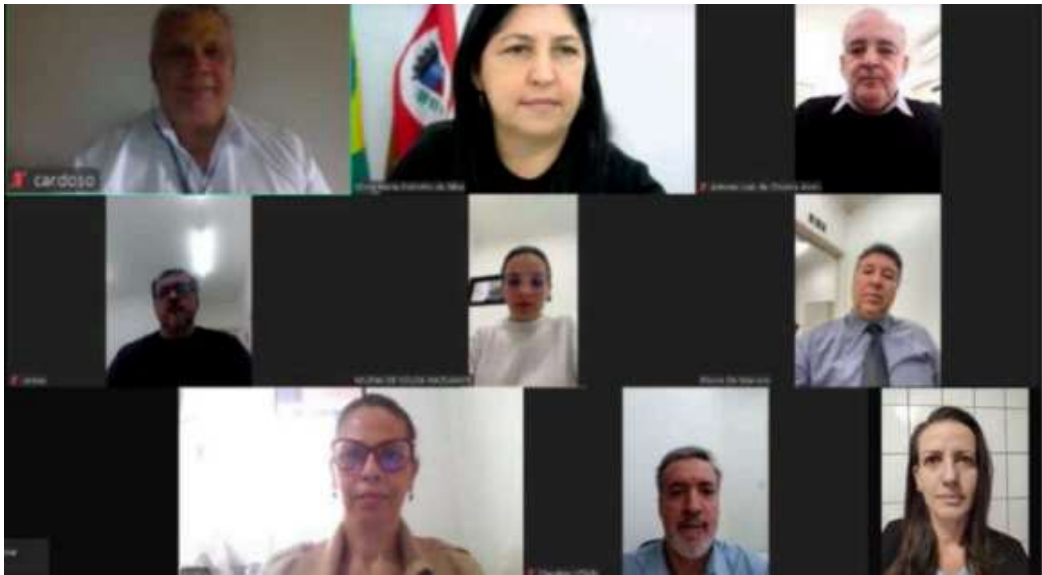
§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA n. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa n. 139/2024) [...]

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças
Claudinei Monsalle	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	
Angela Aparecida Bento	Técnica Judiciária	-	Efetiva	
Antonio Luiz de Oliveira Alves	-	Calculista	Cedido	
Débora Raquel Furini Guedes	Analista Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	
Jarbas Oliva Filho	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	
José Antônio Cardoso	Analista Judiciário Of. Justiça	-	Efetivo	
Sônia Maria Estriotto da Silva	-	Assistente de Secretaria	Cedida	

Estagiária

Milena de Souza Wazlawick



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa n. 41/2021, republicada no dia 6/5/2026, com as alterações das Resoluções Administrativas n. 10/2022, n. 7/2023, n. 57/2023, n. 59/2023, n. 66/2023, n. 135/2024 e n. 40/2026 (<https://adm.trt24.jus.br/intranet-api/rest/v1/documento/2458383>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Angela Aparecida Bento - Portaria TRT/GP/DG 186/2024 - teletrabalho integral;
- Débora Raquel Furini Guedes - Portaria TRT/GP/DG 080/2024 - teletrabalho integral;

A unidade possui 7 (sete) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 2 (dois) estão em regime de teletrabalho. Observa-se que a servidora Débora Raquel Furini Guedes (Assistente de Juiz) não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa n. 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação	Observações
Excelente	()
Boa	(X) 1 - Necessidade de substituição das coberturas de polycarbonato. 2 - Necessidade de substituição da cerca elétrica, pois instalado há mais de 15 anos, sendo frequente os disparos e quebras dos isoladores.
Regular	()
Ruim	()

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria

Com relação aos problemas relatados acima, o Diretor-Geral informou no PROAD 3085/2026 (doc. 9), que quanto à necessidade de substituição das coberturas de polycarbonato, a Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia (DMPE) esclareceu que a substituição demanda a inclusão de material por meio de aditivo contratual uma vez que o serviço não foi contemplado nas planilhas referenciais (SINAPI/TRT). Quanto à substituição integral da cerca elétrica, está contemplada no PROAD 3.123/2025 (em fase de autorização), com previsão de execução nos primeiros 60 (sessenta) dias após a homologação e formalização da contratação.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na sequência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores; ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade, no PERÍODO DE REFERÊNCIA, que serão julgados, e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos, sobrestados, em arquivo provisório ou os dessobrestados durante o

ano de 2026. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese, é julgar processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento e b) 45% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem finalização, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o Tribunal que alcançar determinado percentual ou menos, no indicador, cumprirá a meta, independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos

resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual		2024	2025	2026 até 30/6/2026
FASE DE CONHECIMENTO				
1	Processos recebidos (E-gestão : Resumo – B1.1/ Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	840	867	458
2	Processos solucionados (E-gestão: Gerenciais A1.2.1/ Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	741	818	394
3	Processos pendentes de solução (E-gestão: Resumo B5 /Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	244	290	352
4	Processos baixados (E-gestão: Resumo B12.2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)	735	827	353
5	Processos pendentes de baixa (E-gestão: Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento"))	269	304	409
FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA				
ETAPA DE LIQUIDAÇÃO				
	Liquidações iniciadas (E-gestão: Relatório Espelho – 90.484 / Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	626	669	280
6	Pendentes de Liquidação (E-gestão: Relatório Espelho – 90.537 / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	271	277	173
ETAPA DE EXECUÇÃO				
	Processos iniciados (E-gestão: Resumo – C.11 / Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	79	82	28

Processos baixados na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo-C10-alínea "C"/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados - Processos baixados na etapa de execução forçada)		560	732	401
Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo - C.09 - alínea "K" / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada)		117	105	103
INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES				
(PASTAS TRT24ª REGIÃO – INCIDENTES PROCESSUAIS POR VARA DO TRABALHO – A PARTIR DE 2020)				
Embargos de declaração (Hórus - Recursos - 8 Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))		5	4	17
Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas - 9 provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))		2	1	7
Incidentes de liquidação/execução (Hórus - 10 Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))		0	0	0

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve aumento na quantidade de processos pendentes de solução: de **244** (duzentos e quarenta e quatro), em **2024**, para **290** (duzentos e noventa) em **2025**. Neste ano de 2026, constam pendentes de solução **352** (trezentos e cinquenta e dois) processos, até **30/6/2026**, sendo apenas 3 (três) do ano de 2024 que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2026.

24ª Região-MS - MUNDO NOVO				
Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2024	0024460-64.2024.5.24.0051	RTOrd	Vara do Trabalho de Mundo Novo	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	0024766-33.2024.5.24.0051	RTOrd	Vara do Trabalho de Mundo Novo	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024821-81.2024.5.24.0051	RTOrd	Vara do Trabalho de Mundo Novo	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

A unidade deverá priorizar a análise dos **3** (três) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente nos indicadores da unidade.

A unidade deverá seguir com as medidas voltadas à solução, bem como **concentrar esforços para baixar os processos**, uma vez que o índice de atendimento à demanda (IAD) leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que o IAD, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **117** (cento e dezessete), em 2024 para **105** (cento e cinco), em **2025**. No ano de 2026 registrou-se **103** (cento e três) até **30/6/2026**.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (E-Gestão – Gerenciais A.5.3)

30/6/2026

0

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **9/6/2026**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau


TRT-24ª REGIÃO
Mata Grosso do Sul

e-Gestão 1º Grau




Relatório

☐ Processos arquivados provisoriamente...
☐ Processos desarmivados para prosseguimento...
☐ Processos desarmivados para prosseguimento...
☐ Processos desarmivados para prosseguimento...
☐ Processos desarmivados para prosseguimento...
☒ Saldo de processos no arquivo provisório

ANO

☐ 2026

ANO-MÊS

☐ MÊS-ATUAL
☒ 2026-06
☐ 2026-05
☐ 2026-04
☐ 2026-03
☐ ----

103 327 90507

CIDADE

☒ MUNDO NOVO

VARA

☒ VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO

Ocorrências

0

Média (Intervalo)

0

Item

Item	Classe	Tarefa	Juiz	Unidades	Municípios
Atividade	Vara	Ano	Evolução	Datas	Ajuda

RELACÃO DE PROCESSOS

Unidade	Qt	Descrição	Sq	Intervalo	Início	Término	Processo	Do	Classe	Juiz	Tarefa	ATUAL do PJ	Data Tarefa	Há...dias

O Diretor de Secretaria confirmou que não possui processos no arquivo provisório, pois o procedimento adotado na Unidade é encaminhar os processos ao sobrestamento.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do art. 682, XI da CLT, do art. 5º do Provimento SGP/GCR n. 7/2020 e do art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2016: 0024428-40.2016.5.24.0051, 0024897-86.2016.5.24.0051; **2021:** 0024477-08.2021.5.24.0051; **2023:** 0024318-79.2023.5.24.0056, 0024336-18.2023.5.24.0051, 0024517-19.2023.5.24.0051, 0024538-92.2023.5.24.0051; **2024:** 0024029-30.2024.5.24.0051, 0024183-48.2024.5.24.0051, 0024432-96.2024.5.24.0051, 0024447-65.2024.5.24.0051, 0024460-64.2024.5.24.0051, 0024545-50.2024.5.24.0051, 0024574-03.2024.5.24.0051, 0024585-32.2024.5.24.0051, 0024864-18.2024.5.24.0051, 0024868-55.2024.5.24.0051; **2025:** 0024049-84.2025.5.24.0051, 0024053-24.2025.5.24.0051, 0024107-87.2025.5.24.0051, 0024144-17.2025.5.24.0051, 0024163-23.2025.5.24.0051, 0024244-69.2025.5.24.0051, 0024252-46.2025.5.24.0051, 0024268-97.2025.5.24.0051, 0024373-74.2025.5.24.0051, 0024425-70.2025.5.24.0051, 0024494-05.2025.5.24.0051, 0024522-70.2025.5.24.0051, 0024629-17.2025.5.24.0051, 0024809-33.2025.5.24.0051, 0024883-87.2025.5.24.0051, 0024939-23.2025.5.24.0051, 0024940-08.2025.5.24.0051; **2026:** 0024014-90.2026.5.24.0051, 0024098-91.2026.5.24.0051, 0024150-87.2026.5.24.0051, 0024240-95.2026.5.24.0051, 0024493-83.2026.5.24.0051, 0024524-06.2026.5.24.0051.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da unidade com relação aos resultados estatísticos. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a Secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece nas tarefas. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Alguns dos fatores que impactam no prazo médio do processo incluem:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 FASE DE CONHECIMENTO

Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (E-gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - Ajuizamento até sentença)	2024	2025	2026 até 30/6/2026
Unidade Correcionada	96	127	148
Média TRT24	138	150	172
Média dos Regionais de Pequeno Porte (*)	125	119	129

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

(*) Cor_08_Movimentação processual para Correição

(<https://app.powerbi.com/reportEmbed?reportId=80caf2d4-090e-47d0-a8cf-58da63e1bb55&autoAuth=true&ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab>)

Observa-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (prazo do conhecimento) fechou o ano de 2025 um pouco acima da média dos demais Regionais de mesmo porte (119 dias).

A unidade deverá seguir implementando ações que possibilitem uma maior celeridade na tramitação processual, com a gestão efetiva da pauta, a realização de audiências em quantidade que atenda a demanda, o acompanhamento de processos com perícias, cartas precatórias, aguardando a manifestação das partes e aqueles já conclusos para prolação de sentenças. Tais iniciativas impactarão, de forma positiva, na diminuição do acervo de processos em tramitação na Vara na fase de conhecimento e na redução da taxa de congestionamento relativas às Metas Nacionais n. 1 e 5.

10.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

10.2.1 ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 30/6/2026
Unidade Correcionada	77	91	121
Média TRT24	152	123	147

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, além dos decursos e da observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, uma vez que estas suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 ETAPA DE EXECUÇÃO

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 30/6/2026
Unidade Correcionada	460	556	549
Média TRT24	750	842	1074

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 PRAZO MÉDIO DO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 30/6/2026
Unidade Correcionada	353	347	347
Média TRT24	876	822	847

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, bem como no índice de atendimento à demanda (IAD) e outros.

10.4 MÉDIA DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS POR SETOR

Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça	2024	2025	2026 até 30/6/2026
(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	9	9	7

O prazo médio para cumprimento de mandados está dentro dos parâmetros legais (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS E SOLUÇÃO DE PROCESSO

RITO SUMARÍSSIMO				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 30/6/2026
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	58	76	76
	TRT24	67	81	101
2 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	32	34	61
	TRT24	15	16	16
3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	75	116	124
	TRT24	113	131	153
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 30/6/2026
4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	61	73	74
	TRT24	69	83	103
5 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	48	49	63
	TRT24	18	20	18
6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	118	138	168
	TRT24	158	165	184

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, assim como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias, elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças.** Além disso, seguir com as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE PROCESSOS SOLUCIONADOS		
	2024	2025	2026 até 30/6/2026
Fabiane Ferreira	2	2	5
Hella de Fatima Maeda	4	-	7
Marcelino Gonçalves	1	3	-
Marcelo Baruffi	729	813	378
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmao	-	-	4
Valdir Aparecido Consalter Júnior	5	-	-
Total	741	818	394

Dados extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática (e-Gestão - Relatórios gerenciais - B.1.1)

Ressalta-se o **incremento de aproximadamente 10%** na produtividade da fase de conhecimento (solução de processos) quando se compara o ano de 2024 com o ano de 2025, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores. Com relação ao crescimento do número de casos novos, observou-se um pequeno **aumento de 3%** no mesmo período.

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama o magistrado e servidores da Vara do Trabalho de Mundo Novo a manterem os esforços na solução dos processos, buscando julgar e baixar o maior número possível de feitos no ano corrente (cumprimento das Metas do CNJ), bem como a prosseguirem na prolação de decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de

cumprimento das metas, por meio de consulta ao sítio eletrônico deste Regional, ao Portal da Transparência e às demais ferramentas disponíveis.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

SOLUCIONADOS NO PERÍODO								
2024			2025			2026 (até 30/6/2026)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
59	72%	82	98	82%	119	53	84%	63

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão (e-Gestão - Relatórios gerenciais - A.1.2.5) e alimentados de forma automática. Os valores percentuais foram arredondados.

Em 2025, a unidade alcançou o índice de **82%** de sentenças líquidas, desempenho **superior** tanto em relação à média deste Tribunal (60,04%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,41%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	5.521	11.499	48,0
13a - PB	10.547	13.185	80,0
14a - RO e AC	3.858	8.358	46,2
16a - MA	2.839	8.249	34,4
17a - ES	6.595	14.486	45,5
19a - AL	4.485	5.801	77,3
20a - SE	7.347	8.490	86,5
21a - RN	8.348	10.363	80,6
22a - PI	4.455	7.994	55,7
23a - MT	7.167	10.970	65,3
24a - MS	5.355	8.927	60,0
Média: Pequeno Porte	6.047	10.086,0	61,41
Média: País	7.587,25	31.750,25	23,9

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/26 a 30/06/26

Região Judiciária	2026		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	3.067	6.139	50,0
13a - PB	5.197	6.773	76,7
14a - RO e AC	2.111	3.934	53,7
16a - MA	1.886	4.420	42,7
17a - ES	3.381	7.432	45,5
19a - AL	2.423	3.058	79,2
20a - SE	3.609	4.188	86,2
21a - RN	4.840	5.749	84,2
22a - PI	2.042	3.461	59,0
23a - MT	2.826	5.685	49,7
24a - MS	2.532	4.235	59,8
Média: Pequeno Porte	3.083,09	5.131,4	61,58
Média: País	3.984,63	15.786,17	25,2

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2026, até 30/6/2026, a unidade apresentou o percentual de **84%** (oitenta e quatro por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 59,8% e dos demais Regionais de Pequeno Porte foi de 61,58%.

O índice de sentenças líquidas proferidas pela Vara do Trabalho de Mundo Novo demonstra o comprometimento do magistrado e dos servidores com a entrega da prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, sempre ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, manter a atribuição ao calculista da unidade, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018).

13. AUDIÊNCIAS

13.1 AUDIÊNCIA POR SEMANA

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGCCGJT)

3

O Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas, em regra, em 3 dias da semana (terça a quinta-feira) e, havendo necessidade, são realizadas pautas duplas nesses dias. As audiências são realizadas de forma presencial, telepresencial e de forma mista.

Relatou, ainda, que a média semanal de audiências realizadas corresponde a aproximadamente 36 a 40 audiências iniciais, 12 a 15 audiências de instrução, 3 encerramentos de instrução e 1 audiência de conciliação em fase de execução.

Foi constatado pela equipe correcional que, no período de março a junho do ano em curso, **a média mensal de casos novos recebidos** na fase de conhecimento **foi de 74 (setenta e quatro)**

processos, ao passo que a **média de primeiras sessões efetivamente realizadas**, no mesmo período, **foi de 89 (oitenta e nove) audiências**.

Destaca-se que o prazo médio da fase de conhecimento, aliado ao baixo incremento no volume de casos novos, demonstra estar havendo equilíbrio entre o número de casos novos e a quantidade de primeiras sessões realizadas pela Vara do Trabalho de Mundo Novo.

Recomenda-se, contudo, que o Juízo mantenha o controle atualmente exercido e continue mensurando a relação entre a quantidade de casos novos e o número de primeiras sessões realizadas, a fim de preservar o equilíbrio da pauta e a eficiência da prestação jurisdicional.

13.2 PRESENÇA FÍSICA DOS MAGISTRADOS NA SEDE DA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS		
As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa n. 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das

testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR n. 33/2023.

13.3 AUDIÊNCIAS MAIS LONGÍNQUAS

Tipo de Audiência	Data
Conciliação em Conhecimento	3/9/2026
Conciliação em Execução	29/7/2026
Encerramento de instrução	30/7/2026
Instrução	3/11/2026

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 06/07/2026 (referente ao período de 06/07/2026 a 06/07/2028)

Verifica-se que os prazos para a realização das primeiras sessões mais longínquas estão em torno de 60 (sessenta) dias entre a distribuição do processo e a realização da audiência inicial.

Todavia, observa-se que os prazos entre a primeira sessão e a audiência em prosseguimento (instrução) já ultrapassam 100 (cem) dias, conforme evidenciado nos processos ATSum 0024160-34.2026.5.24.0051 (audiência inicial em 27/5/2026, com instrução designada para 3/11/2026) e ATOrd 0024389-91.2026.5.24.0051 (audiência inicial em 2/7/2026, com instrução designada para 20/10/2026).

Cumpre registrar que o incremento no número de casos novos, do ano de 2024 para 2025, foi de pouco mais de 3%. Não obstante, a pauta de instrução, que nas correições anteriores

apresentava prazo médio inferior (aproximadamente 70 dias em 2024 e 60 dias em 2025), encontra-se, atualmente, bem mais elástica.

Diante desse cenário, o Juízo deverá manter a priorização da inclusão dos novos processos em pauta, assegurando triagem inicial célere. Ademais, **considerando o alongamento da pauta de instrução, deverá concentrar esforços para o incremento dessa pauta, com a consequente redução dos prazos**, em observância à garantia constitucional da razoável duração do processo e da celeridade de sua tramitação (CF, art. 5º, LXXVIII).

13.4 PROCESSOS AGUARDANDO SOMENTE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Encerramento de instrução	Quantidade
	4

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 06/07/2026 (referente ao período de 06/07/2026 a 06/07/2028)

Na data de 6/7/2026 foi constatado que existiam **4** (quatro) processos aguardando o encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Mundo Novo, sendo a mais longínqua designada para o dia 30/7/2026, por conta de perícias designadas.

13.5 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS NA UNIDADE

VARA DO TRABALHO		VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO		
UF		MS		
DATA DA ÚLTIMA REMESSA		1/7/2026		
Audiências realizadas		2024	2025	2026 até 30/6/2026
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Total	0	0	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	19	65	31
	Exceto Rito Sumaríssimo	155	178	105
	Encerramento de Instrução	38	67	35
	Total	212	310	171
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Total	0	0	0
Conciliação conhecimento		805	917	415
Conciliação execução		25	8	4
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		1042	1235	590

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

Registra-se o **aumento** de **193** (cento e noventa e três) audiências realizadas, considerando os dados de 2024 para 2025.

A unidade deverá **concentrar esforços para incluir processos da etapa de execução em pauta para tentativa de conciliação**, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Valores	
	2024	2025
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 7.348.372,44	R\$ 8.321.421,64
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 60.829,43	R\$ 80.044,33
Contribuição Previdenciária	R\$ 264.498,93	R\$ 465.347,57
Imposto de Renda	R\$ 1.793,71	R\$ 62.090,25
Multas	R\$ 55.182,43	R\$ 0,00
A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.		

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

SEMANAS	QUANTIDADE DE ACORDOS HOMOLOGADOS
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025	18
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025	11
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 25/5/2026 a 29/5/2026	33

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

A unidade destacou que, nas audiências iniciais, caso não ocorra composição, a defesa e documentos podem ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis. Tal prática tem resultado na elevação da quantidade de acordos na primeira audiência.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

PROCEDIMENTO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1 A unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 do CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos ATSum 0024921-02.2025.5.24.0051 (acidente de trabalho - 6 meses) e ATOrd 0024156-31.2025.5.24.0051 (idoso - 15 meses).
2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução n. 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR n.º 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024493-83.2026.5.24.0051 (audiência 14:10) e ATSum 0024793-79.2025.5.24.0051 (audiência 14:10).
3 A unidade comunica à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), cadastrando a União como terceira interessada e nome de “Regressivas Previdenciárias (INSS) – CNPJ 00.394.528/0001-92” – disponível em Pessoa Jurídica de Direito Privado?	X		Constatado, por amostragem, nos processos ATOrd 0024815-74.2024.5.24.0051 e ATOrd 0024509-76.2022.5.24.0051 , que no primeiro despacho após o trânsito, houve a determinação de intimação da União (AGU), na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025

4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?	X		Constatado no processo ATOrd 0024409-53.2024.5.24.0051 que no primeiro despacho após o trânsito em julgado houve determinação para o encaminhamento de cópia da sentença à Superintendência Regional do Trabalho.
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 33/2023)?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024047-80.2026.5.24.0051 e ATSum 0024154-27.2026.5.24.0051
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		Conforme se observa no item 14.
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT n. 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Não localizado, no período correccionado, processo hábil à constatação
8	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 16/2023 - PROAD 19697/2021)?	X		

A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica n. 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR n. 5/2025)?		X	Não foram identificados indícios ou reconhecida a prática de litigância abusiva e/ou predatória durante o período correccionado.
--	--	---	---

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, art. 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024442-09.2025.5.24.0051	"a"	TEMA 9
0024493-20.2025.5.24.0051	"a"	TEMA 127 - TST
0024197-95.2025.5.24.0051	"a"	TEMA 9
0024840-53.2025.5.24.0051	"a"	TEMA 9 TEMA 71 - TST

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2025					2026 até 30/6/2026				
	Total de RPs					Total de RPs				
	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencid o	Cancel adas	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencid o	Cancel adas
RPs - União	9	9	-	-	-	-	-	-	-	-
RPs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	2	2	-	-	-	1	1	-	-	-
Total	11	11	-	-	-	1	1	-	-	-

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR n. 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A partir de 22/09/2025, ocorreu a centralização dos procedimentos relativos às RPVs Federais, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC n. 01/2025).

A Vara do Trabalho de Mundo Novo expediu no total **12** (doze) Requisições de Pequeno Valor, sendo **11** (onze) no ano de 2025 e **1** (uma) no ano de 2026, até **30 de junho**. Observou-se que a Unidade tem seguido o fluxo de procedimentos para autuação, registro e controle das RPVs, conforme Recomendação TRT/SECOR n. 4/2023.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n. 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n. 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n. 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n. 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa n. 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA**

**PRECISA DE AJUDA?
Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908
- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO
WHATSAPP
E-MAIL
BALCÃO VIRTUAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24)

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br

ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul

19.1 AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de

Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, **a campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis.** Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

No ano de 2025 foi celebrado um Termo de Cooperação Técnica n. 03.061/2025 (doc. 16 do PROAD n. 1827/2025) entre o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, o Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho de Mato Grosso do Sul. A iniciativa tem por objetivo implementar ações conjuntas que assegurem a gestão compartilhada nas atividades de pesquisas, cursos, palestras e eventos, oficinas técnicas e ações que atendam às mais diversas formas de implementação das políticas de “Sustentabilidade”, “Acessibilidade e Inclusão” e “Inovação”.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a Vara do Trabalho de Mundo Novo informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as

seguintes ações:

AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E GESTÃO AMBIENTAL	DESENVOLVIDAS
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

RECOMENDAÇÃO	CUMPRIU? SIM OU NÃO	OBSERVAÇÕES
“reitera a recomendação para que concentre esforços para reduzir o prazo médio da conclusão até a prolação da sentença (item 10.5), de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), bem como para reduzir o prazo médio da fase de conhecimento - 133 dias (item 10.1), tudo no intuito de assegurar a razoável duração do processo e a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88)”	PARCIALME NTE CUMPRIDA	Informado que, apesar do aumento expressivo da quantidade de novas ações e de autos conclusos a julgamento, o juízo tem envidado esforços visando entregar a prestação jurisdicional no menor tempo possível, inclusive com a ampliação da quantidade de processos em audiências. Em que pese a leve redução do prazo médio geral na fase de conhecimento, ainda se observa (item 10.5) que o prazo médio da conclusão até a prolação da sentença permanece acima da média, o que vai de encontro ao princípio da celeridade e gera impactos negativos nos dados estatísticos da unidade.

“siga monitorando e implementando medidas voltadas à redução do prazo médio para cumprimento dos mandados, considerando a tendência de alta registrada no item 10.4”	SIM	O Diretor de Secretaria informou que o cumprimento de mandados têm sido monitorados a fim de evitar excessos de prazo, observando inclusive a otimização dos deslocamentos para redução dos custos operacionais. Conforme se observa no subitem 10.4.
“o Juízo deverá seguir envidando esforços para que o número de primeiras sessões realizadas continue superando ou, pelo menos, se igualando à média de casos novos recebidos na fase de conhecimento, bem como para que o número de instruções seja adequado ao número de primeiras sessões realizadas e, com isso, reduza o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (item 13.1)”	SIM	A Unidade informa que ampliou o agendamento de audiências iniciais com o propósito de superar o quantitativo de novas ações ajuizadas. Conforme se observa no subitem 13.1.
“continue observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para que no dia 31/12/2025 estejam todas, efetivamente, cumpridas”	SIM	A Unidade informou que realiza monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho, a fim de acompanhar os percentuais de cumprimento das Metas Nacionais e adotar estratégias voltadas ao seu atingimento, inclusive da Meta 1. Conforme se constata no subitem 23.1, a Unidade cumpriu as Metas Nacionais 1, 2, 3 e 5.
“continue observando e assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025)”	SIM	A Unidade informou que vem realizando o agendamento das audiências para as datas mais próximas disponíveis, priorizando os primeiros horários da pauta, com o objetivo de conferir maior celeridade à tramitação processual. Conforme se observa no subitem 16.1, tópicos 1 e 2.
“o Juízo deve observar a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. n. 3/2013 (https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/33559), determinando o envio de cópia, à Superintendência Regional do Trabalho, das decisões que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização (item 16.1)”	SIM	Informado que no primeiro despacho após o trânsito em julgado tem sido determinada a remessa de peças dos autos à Superintendência Regional do Trabalho. Conforme constatado no subitem 16.1, tópico 4.

“siga adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n. 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025”	SIM	A Unidade informou que, havendo questões processuais passíveis de saneamento, as partes são intimadas para promover a regularização das pendências no prazo estabelecido, com o objetivo de evitar extinções prematuras sem resolução do mérito. Conforme se observa no item 21, tópico 5, subtópico 25.
“passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1)”	SIM	A Unidade informa que, no primeiro despacho proferido após o trânsito em julgado, tem sido determinada a inclusão da União, por intermédio da Advocacia-Geral da União (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92), como terceira interessada nas ações regressivas previdenciárias, bem como sua intimação acerca do trânsito em julgado das decisões que reconhecem a conduta culposa do empregador, para adoção das providências cabíveis, conforme constatado na ATOrd 0024815-74.2024.5.24.0051 e ATOrd 0024509-76.2022.5.24.0051.
“proceda à análise do processo arquivado posteriormente a 14/2/2019, que possui conta judicial ativa, conforme verificado no item 21, alínea “r”, e, <u>no prazo de 30 (trinta) dias</u>, informe à Corregedoria Regional acerca do seu gerenciamento. Ademais, siga alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 007/2023), tudo de forma a otimizar o acompanhamento, conferir transparência e agilizar a consolidação das informações a serem remetidas quadrimestralmente à CGJT”	SIM	O Diretor de Secretaria informou que a única conta listada como pendente de liberação na Ata anterior foi zerada, conforme informação prestada nos autos PJeCor 0000077-42.2025.2.00.0524 (ID 6898182). Ainda, da análise do Sistema Garimpo, constata-se a rotina de acompanhamento do Projeto, com extração de relatórios, análise das contas judiciais ativas e liberação de valores, conforme detalhado no item 21, tópico 18.
“comunique ao Centro de Inteligência deste Tribunal (inteligencia@trt24.jus.br), caso identifique ações em que se percebam indícios ou se reconheça a prática de litigância abusiva e/ou predatória, com cópia da decisão, para fins de cadastramento no banco de dados do CNJ e divulgação aos demais magistrados, tudo com base nas orientações contidas na Nota Técnica n. 31/2025 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 5/2025”	SIM	O Diretor da Secretaria informou que observa a recomendação, todavia, não foram identificados casos de litigância abusiva e /ou predatória no período correccionado.

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

1) constatou-se, por meio de relatório extraído nesta data, que os processos 0024877-80.2025.5.24.0051, 0024887-27.2025.5.24.0051, 0024660-37.2025.5.24.0051, 0024716-70.2025.5.24.0051, 0024414-41.2025.5.24.0051, 0024552-08.2025.5.24.0051, 0024608-41.2025.5.24.0051, 0024737-46.2025.5.24.0051 e 0024094-54.2026.5.24.0051 estão conclusos para prolação de sentença e com o prazo já vencido (art. 226, III, CPC). Registre-se que o não cumprimento dos prazos para prolação de sentenças prejudica o jurisdicionado, interfere negativamente no desempenho da unidade judiciária, além de contrariar o princípio da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) de acordo com o relatório extraído do SAOPJe, em **29/7/2026**, foi constatado, pela equipe correcional, que a unidade está com 6 (seis) processos aguardando provimento judicial (sentença) há mais de 30 (trinta) dias. O Juízo deverá concentrar esforços para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, dar o devido prosseguimento nos referidos processos;

3) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SAOPJe, com data até **14/7/2026**, registrou **21** (vinte e um) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Cumprimento de Providências **6** (seis), Elaborar sentença **14** (quatorze), Aguardando prazo **1** (um);

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

4) analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **9/7/2026**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **30/6/2026**, **409** (quatrocentos e nove) processos pendentes de baixa no conhecimento, com 156 dias de prazo médio; **173** (cento e setenta e três) processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com 89 dias de prazo médio; e **83** (oitenta e três) processos pendentes de baixa na etapa de execução, com 1.073 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://hegestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)**

arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa de execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A atenção e a baixa dos processos pendentes, especialmente àqueles com maior tempo na estatística, contribui para a celeridade processual, diminuição do acervo, descongestionamento das unidades e para melhoria dos indicadores de desempenho, com reflexos positivos no Índice de Atendimento à Demanda (IAD).

Nesse contexto, **o monitoramento, a rápida identificação de processos e a efetivação das baixas são essenciais para a otimização do fluxo processual e para a melhoria do ambiente de trabalho nas unidades judiciárias.** Para tanto, recomenda-se a adoção de rotina voltada à análise, priorização de medidas e regularização de eventuais inconsistências.

Segue uma lista de relatórios gerenciais, disponíveis no SAOPJe, sugeridos para auxiliar na identificação de processos passíveis de baixa:

- Aptos para arquivamento após improcedência;
- Aptos para liquidação/execução ou remessa após procedência;
- Processos com Determinado Chip - 1º Grau (definir o órgão julgador e selecionar os chips “Remeter recurso” ou “Recebido – para prosseguir” ou definir o órgão julgador, a fase de conhecimento e selecionar o chip “Acordo homologado”);
- Processos com execução extinta e não arquivados;
- Processos com Trânsito em julgado e não movimentados para a fase de Liquidação - 1º Grau;
- Processos em elaborar sentença de extinção de execução;
- Processos em tramitação com decisão de Incompetência;
- Sobrestados + de 2 anos - 1º Grau (filtro pelo tipo de sobrestamento “276 – execução frustrada”).

A unidade **deverá instituir rotina periódica de extração de relatórios gerenciais, com vistas à análise e priorização de ações voltadas à baixa processual**, conferindo especial atenção aos processos constantes dos relatórios acima indicados. Deverá, ainda, adotar, de forma tempestiva, as providências necessárias à regularização de eventuais inconsistências identificadas.

5) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: **1)** a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; **2)** a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e **3)** práticas inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **14/7/2026**.

A unidade deverá estabelecer rotina de extração de relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo, os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, iniciar liquidação e iniciar execução**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd0024460-64.2024.5.24.0051 (Meta 2) - o processo seguiu concluso para julgamento (*"Proferir sentença"*) no dia 4/5/2026. Todavia, até a data de análise (24/7/2026), ainda se encontrava pendente de solução e com o prazo legal extrapolado (art. 226, III, CPC);

ATOrd0024244-69.2025.5.24.0051 - o processo seguiu concluso para julgamento (*"Proferir sentença"*) no dia 5/5/2026. Todavia, até a data de análise (24/7/2026), ainda se encontrava pendente de solução e com o prazo legal extrapolado (art. 226, III, CPC);

ATOrd0024809-33.2025.5.24.0051 - o processo seguiu concluso para julgamento (*"Proferir sentença"*) no dia 13/5/2026. Todavia, até a data de análise (29/7/2026), ainda se encontrava pendente de solução e com o prazo legal extrapolado (art. 226, III, CPC);

ATSum0024883-87.2025.5.24.0051 - o processo foi distribuído em 14/11/2025, constando a habilitação da reclamada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 10/8/2024. Verificou-se que **a citação inicial**, expedida no dia 2/12/2025, **não foi realizada pelo DJE**, e sim por mandado, em desacordo com a obrigatoriedade de utilização estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

ATOrd 0024524-06.2026.5.24.0051 - a unidade advertiu a reclamada, na notificação inicial, de que a ausência injustificada de confirmação do recebimento da comunicação encaminhada por meio do Domicílio Judicial Eletrônico poderia ensejar a aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor da causa, por caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 2º, V da Recomendação Conjunta TRT/SGP/SGJ/SPJe/SECOR n. 1/2026;

ATOrd 0024493-83.2026.5.24.0051 - a unidade advertiu a reclamada, na notificação inicial, de que a ausência injustificada de confirmação do recebimento da comunicação encaminhada por meio do Domicílio Judicial Eletrônico poderia ensejar a aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor da causa, por caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 2º, V da Recomendação Conjunta TRT/SGP/SGJ/SPJe/SECOR n. 1/2026.

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

ATOrd 0024240-95.2026.5.24.0051 - o processo aguarda o término do acordo homologado em 3/6/2026. Entretanto, não foi

promovida sua movimentação para o fluxo “15238 - *Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação*”, conforme orienta o art. 119, § 1º da CPCGJT. Em razão disso, o processo continua sendo considerado como pendente líquido, influenciando a taxa de congestionamento e gerando reflexo negativo no cumprimento da Meta 5.

ETAPA DE EXECUÇÃO

CumPrSe 0024939-23.2025.5.24.0051 - constatado que, após o trânsito em julgado dos autos principais ATOrd 0024414-75.2024.5.24.0051, foi proferida decisão, em 11/3/2026, determinando a retificação da autuação da classe judicial para CumSen (código 156), juntada aos autos das peças inéditas do processo principal para o prosseguimento da execução nesses, tudo em conformidade com os arts. 178 e 179 da CPCGJT;

ATOrd0024897-86.2016.5.24.0051 - no despacho proferido em 17/4/2026, determinou-se, entre outras providências, que a Secretaria oficiasse ao Cartório de Registro de Imóveis competente para promover a baixa da penhora incidente sobre o imóvel de matrícula n. 2.721, registrada na ATOrd0024904-78.2016.5.24.0051, e, em sequência, solicitasse à Instância Superior o retorno do ETCiv0024464-09.2021.5.24.0051, em razão do levantamento da penhora e da consequente perda de seu objeto. Contudo, embora recebida a resposta do CRI em 2/6/2026 e já decretada a extinção da ATOrd 0024904-78.2016.5.24.0051 em 8/9/2025 (por quitação do processo-piloto em questão), constatou-se que, até a data da análise (29/7/2026), permanecia pendente o cumprimento da comunicação no ETCiv.

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

6) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024868-55.2024.5.24.0051** e **ATSum 0024574-03.2024.5.24.0051**;

7) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso juntados aos autos (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATSum 0024183-48.2024.5.24.0051**, **ATSum 0024318-79.2023.5.24.0056**, **CumSen 0024144-17.2025.5.24.0051** e **ATOrd 0024517-19.2023.5.24.0051**;

8) o Diretor de Secretaria informou que a maioria dos cálculos são elaborados pela calculista da Unidade, conforme se verifica nos processos, **ATSum 0024163-23.2025.5.24.0051**, **ATOrd 0024053-24.2025.5.24.0051**, **ATOrd 0024049-84.2025.5.24.0051** e **ATOrd 0024864-18.2024.5.24.0051** e, nos processos com cálculos de alta complexidade, o Juízo nomeia perito, conforme processo **ATOrd 0024373-74.2025.5.24.0051**;

9) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos **ATSum 0024107-87.2025.5.24.0051** e **ATSum 0024425-70.2025.5.24.0051**;

10) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n. 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATSum 0024629-17.2025.5.24.0051, ATSum 0024425-70.2025.5.24.0051 e ATOrd 0024545-50.2024.5.24.0051,** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT n. 01, de 21 de janeiro de 2022;

11) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **CumSen 0024538-92.2023.5.24.0051 e PetCiv 0024432-96.2024.5.24.0051;**

11.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro da quantia devida e a inclusão de ente público no BNDT;

12) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pelo juízo são o CNIB, RENAJUD, CENSEC, SERP, CCS e SIMBA, conforme constatado nos processos **ATOrd 0024428-40.2016.5.24.0051, ATSum 0024268-97.2025.5.24.0051 e ATOrd 0024494-05.2025.5.24.0051;**

13) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, sendo suspensa a tramitação processual até o trânsito em julgado do processo principal, contudo,

não foi identificado processo apto à constatação no período correccionado;

14) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa n. 38/2019, conforme se observa nos processos: **CartPrecCiv 0024522-70.2025.5.24.0051** e **CartPrecCiv 0024252-46.2025.5.24.0051**;

14.1) o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

15) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo **ATSum 0024268-97.2025.5.24.0051**;

16) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do

depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

17) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, conforme constatado nos processos **ATOrd 0024585-32.2024.5.24.0051**, **ATOrd 0024029-30.2024.5.24.0051**, **ATSum 0024447-65.2024.5.24.0051** e **ATOrd 0024336-18.2023.5.24.0051**;

18) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia **7/7/2026**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Mundo Novo possui **1 (um)** processo arquivado após 14/2/2019, com conta judicial ativa (art. 3º, do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo n. 8/2025), tela abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **2/6/2026** e **9/6/2026**.

Filtros

Tipo:

Judiciais

Banco:

Todos

Conta:

Exemplo: 123456-7

Saldo:

0,01

Valor máximo

Reclamante:

Insira nome ou nº documento

Reclamado:

Insira nome ou nº documento

Com Movimento:

Todas

Jurisdição/VTs:

Nome da Jurisdição

Vara:

Nome da Vara

Vara associada:

Vara do Trabalho de Mundo Novo

☐ Associadas a TC:

Número do Termo de

Associação/Arquiv:

Arquivados

Origem:

Todas

Fase:

Todas

Processo:

Número do Processc

Data de arquivamento:

14/02/2019

☐ Contas unificadas
☐ Regime Especial
☐ Contas saneadas

Buscar

Limpar

Banc..	Conta	Jurisdição/VTs	Processo/Termo de Compro...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
						maior que	
						menor que	
✓	BB	37001169...	MUNDO NOVO	0024728-21.2024.5.24.0051	SERGIO RODRIGU...	DMP CONSTRUC...	589,17

Total Items: 1

1

1

25

Items per page

1 - 1 of 1 items

Compulsando os autos do referido processo, verificou-se que a unidade já identificou e certificou quem é o destinatário do saldo existente em conta. Sendo assim, deverá prosseguir com a destinação do valor e com o registro na planilha compartilhada relativa ao Garimpo (art. 15, §§ 3º e 4º do Provimento TRT/SECOR/Garimpo n. 8/2025) e, no prazo de **30 (trinta) dias**, informar as providências adotadas ou requerer o que entender de direito, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

18.1) atesta-se que a Vara cumpriu as etapas 5 a 7 do Plano de Trabalho alusivo ao Projeto;

18.2) o Diretor de Secretaria informa que não houve movimentação de contas ou liberação de quantias no último quadrimestre consolidado (1QD/2026), tampouco no quadrimestre em curso (2QD/2026), conforme se vê da planilha compartilhada e disponibilizada na forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n. 15/2026 (

 18. Vara do Trabalho de Mundo Novo- Planilha Garimpo Compart...
).

Oportuno destacar que a Vara do Trabalho deverá alimentar a planilha compartilhada concomitantemente à liberação de valores identificados em processos arquivados, sejam anteriores ou posteriores a 14/2/2019, de modo a garantir transparência, segurança, eficiência e fidedignidade à consolidação de dados enviados quadrimestralmente à CGJT, nos termos do art. 15, § 3º do Provimento TRT/SECOR/Garimpo n. 8/2025, que dispõe sobre o tratamento dos recursos existentes em processos arquivados definitivamente, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

19) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

20) a unidade realizou autoinspeção no dia **25/7/2025** (**AutInsp 0000068-80.2025.2.00.0524**), e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção foi realizada na data de **14/5/2026** (**AutInsp 0000047-70.2026.2.00.0524**);

21) o Diretor de Secretaria informou que, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 26/9/2023, realiza audiências mediante prévia análise judicial das execuções, avaliando a real possibilidade de acordo e com base nos resultados efetivos das pesquisas patrimoniais. Além disso, mencionou que há utilização frequente de convênios judiciais para conferir a desejada efetividade à execução;

22) no PROAD n. 21.104/2019, não consta registro de que a Vara do Trabalho de Mundo Novo tenha prestado ou recebido auxílio durante o período correccionado;

23) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos nos processos **ATSum 0024477-08.2021.5.24.0051** e **ATOrd 0024545-50.2024.5.24.0051** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020;

24) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n. 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

25) Informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF/CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando o processo, mesmo em audiência, oportunizando a emenda à inicial. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo **ATSum 0024150-87.2026.5.24.0051** e **HTE 0024940-08.2025.5.24.0051**;

26) o Diretor de Secretaria informou que a unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) nas citações iniciais, em conformidade com a Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022. Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, a unidade expede, em regra, notificação via postal (E-carta/correios) e no caso da notificação postal retornar negativa ou constatado que o endereço não é atendido por entrega postal, expede-se mandado de citação (oficial de justiça), conforme se, constatou, por amostragem, nos processos **ATSum 0024014-90.2026.5.24.0051** e **ATOrd 0024098-91.2026.5.24.0051**.

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos

definida pela Resolução CSJT n. 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/7/2024 a 30/6/2025	76ª	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/09/2025	1ª Faixa	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/1/2025 a 31/12/2025	1ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País
1º/4/2025 a 31/3/2026	1ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País
1º/7/2026 a 30/6/2026	1ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País

A Vara do Trabalho de Mundo Novo **mantém-se entre as unidades de destaque no cenário nacional**, posicionando-se no primeiro quartil do Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST. O resultado **evidencia o comprometimento do magistrado e dos servidores**, refletindo-se em uma prestação jurisdicional célere, eficiente e eficaz em benefício dos jurisdicionados.

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

METAS	GRAU DE CUMPRIMENTO (até 31/12/2025)			
	IPJ	TCL Conhec.		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	94,22%	24,15% (Cláusula de Barreira <40%)		CUMPRIU (Pois a TCL Conhec. ficou abaixo da cláusula de barreira)
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38%			CUMPRIU
	Parte 2: 100,00%			
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	81,91%			CUMPRIU
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec.	TCL Exec.	CUMPRIU
	16,56% (Meta -0,50%)	24,15% (Cláusula de Barreira <=40%)	5,92% (Cláusula de Barreira <=65%)	

(*)Painel de Metas do CSJT
(<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZThlNGE5YTU0NGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhYjJ9>)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiazThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS		Grau de cumprimento (até 24/7/2026)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.	IPJ	TCL Conhec.		NÃO CUMPRINDO (pois o IPJ não superou os 100% e a TCL está acima da cláusula de barreira de 40%)
	76,53%	50,37% (Cláusula de Barreira <40%)		
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.	Parte 1: 106,38%			CUMPRINDO
	Parte 2: 100%			
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2023/2024, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	73,65% (Cláusula de Barreira >=38%)			CUMPRINDO
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	TCL Exec	NÃO CUMPRINDO (pois TCLNFISC está acima da Meta e TCL Conh. também está acima da cláusula de barreira de 40%)
	35,33% (Meta 16,06 %)	50,37% (Cláusula de Barreira <=40%)	11,18% (Cláusula de Barreira <=45%)	

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNIzjZhYjY9>

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO QUE:**

1) reitera a recomendação para que o juízo concentre esforços na redução do **prazo médio “da conclusão até a prolação da sentença”** (10.5), de modo a evitar a extrapolação do prazo legal (art. 226, III, CPC) e, considerando que o excesso de prazo reflete negativamente nos resultados da unidade, bem como para que **continue reduzindo** o prazo médio da fase de conhecimento - 127 dias (item 10.1), tudo no intuito de assegurar a razoável duração do processo e a celeridade de sua tramitação (CF, art. 5º, LXXVIII);

2) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados estatísticos;

3) observe as considerações dos subitens 13.1 e 13.3, priorizando a inclusão dos casos novos em pauta de audiências inicial, bem como concentre esforços para **incrementar a pauta de instruções**, com a consequente redução dos prazos, tudo em observância à garantia da razoável duração do processo e da celeridade de sua tramitação;

4) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

5) observe as considerações consignadas no item 21, tópicos 2 e 5, promovendo a movimentação dos processos que necessitem, e **adote** providências para evitar a prática tardia e/ou inadequada de atos de impulso processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, o gerenciamento realizado;

6) institua rotina periódica de extração de relatórios gerenciais, com vistas à análise e priorização de ações voltadas à **baixa processual**, conferindo especial atenção aos relatórios sugeridos no item 21, tópico 4. Ainda, **adote**, tempestivamente, as providências necessárias à regularização de eventuais inconsistências identificadas;

7) considere a constatação do item 21, tópicos 5 e 26, e **utilize** o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para a realização de todas as citações iniciais por meio eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18º da Resolução CNJ n. 455/2022). Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, que priorize as citações via postal (e-Carta/Correios), à luz dos arts. 246, § 1º-A do CPC e da Recomendação Conjunta TRT/SGP/SGJ/SPJe/SECOR n. 1/2026), tudo no intuito de otimizar a força de trabalho e reduzir os custos e a quantidade de mandados expedidos;

8) continue observando e assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025);

9) concentre esforços para incluir processos da etapa de execução em pauta para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), considerando a redução da quantidade de processos pautados (item 13.5);

10) proceda à análise do processo n. 0024728-21.2024.5.24.0051, arquivado posteriormente a 14/2/2019 e que possui conta judicial ativa, e, no prazo de 30 (trinta) dias, **informe** à Corregedoria Regional o gerenciamento dado, além de **prosseguir** com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

11) que o Magistrado vinculado aos autos mencionados no item 21, tópico 1, profira as respectivas sentenças e/ou dê prosseguimento aos referidos processos, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marcelo Baruffi, os seguintes servidores: Claudinei Monsalle, Antonio Luiz de Oliveira Alves, Jarbas Oliva Filho, Sônia Maria Estriotto e a estagiária Milena de Souza Wazlawick.

Compareceu na sede da Vara do Trabalho de Mundo Novo, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, o ilustríssimo advogado Joscemir Josmar Moresco, OAB/MS 27497.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo, Dr. Marcelo Baruffi, o Diretor da Secretaria, Sr. Claudinei Monsalle e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 17h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo, Dr. Marcelo Baruffi.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

MARCELO BARUFFI

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo